

**MOÇÃO DE APOIO À GREVE DOS
TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DA UFAL**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Alagoas - CONSUNI/UFAL, instância máxima de deliberação superior desta Instituição Federal de Ensino Superior e constituído pelas representações dos segmentos Docente, Discente e Técnicos-Administrativos de sua comunidade universitária, reunido em sessão extraordinária no dia 31/10/2016 e de acordo com a decisão tomada, por unanimidade, dos votos de seus membros;

CONSIDERANDO a importância dos(as) trabalhadores(as) Técnicos(as)-Administrativos(as) para o desenvolvimento da Universidade Pública Brasileira;

CONSIDERANDO os graves danos decorrentes da aprovação da Proposta de Emenda Constitucional denominada PEC 241 (renumerada pelo Senado Federal como PEC 55/2016) que promoverá um verdadeiro desmonte do serviço público em nosso país, com uma crescente redução de recursos e investimentos nos setores da Educação e da Saúde, ao longo dos próximos 20 anos;

CONSIDERANDO as ocupações realizadas pelos(as) estudantes em diversas Instituições e Universidades públicas como forma de enfrentamento à esta PEC e ao projeto que desqualifica o ensino médio, que se revelam num total descontentamento da classe estudantil;

CONSIDERANDO as iniciativas de paralisação das atividades da categoria dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as) em diversas Universidades Federais e Institutos de Educação em nível nacional;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), em 27/10/2016, que tenta inviabilizar o Direito Constitucional de Greve dos(as) Servidores(as) Públicos, apesar de esse direito nunca ter sido regulamentado pelo Congresso Nacional;

R E S O L V E:

Artigo 1º - MANIFESTAR O IRRESTRITO APOIO ao movimento grevista dos(as) Técnicos(as)-Administrativos(as) da UFAL, que se encontram em greve na defesa dos direitos dos(as) servidores(as) públicos federais, neste momento de ataques aos direitos dos(as) trabalhadores(as) brasileiros(as), em especial, com a aprovação da PEC 241 (renumerada pelo Senado Federal como PEC 55/2016) e das demais propostas de alteração das regras previdenciárias e trabalhistas, em curso no nosso país.

Artigo 2º - REPUDIAR qualquer tentativa de retaliação, delação, coação, penalidade ou ameaça de impedimento ao legítimo e constitucional DIREITO DE GREVE dos(as) trabalhadores(as), bem como qualquer forma de perseguição aos estudantes envolvidos nas referidas ocupações.

(SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAL, EM 31/10/2016)